

Boletim técnico 003/2019

Elaborado pelo **Observatório do Sistema Prisional da Zona Sul do RS**, coordenado pelo Grupo Interdisciplinar de Trabalho e Estudos Criminais-Penitenciários (GITEP), do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos da UCPEL; e pelo Libertas - Programa Punição, Controle Social e Direitos Humanos, do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPel.

Permite-se a reprodução e utilização dos dados, desde que citada a fonte. Contato: gitepucpel@gmail.com

Responsável por este Boletim Técnico: Dr. Luiz Antônio Bogo Chies

Transporte dos presos de Pelotas aos Fóruns: estratégias racionais?

Com uma demanda diária média de 9 (nove) audiências judiciais que requerem o transporte de presos aos Fóruns de Pelotas e outros municípios, o Presídio Regional de Pelotas (PRP) tem dificuldades em executar o serviço não só devido às carências materiais e de recursos humanos (viaturas e Agentes Penitenciários para escoltas), mas também devido à falta de desenvolvimento de estratégias que racionalizem as demandas do Poder Judiciário. Como resultados: ineficiência no sistema de justiça criminal; custos mais elevados; insegurança para a sociedade e servidores penitenciários; violação de direitos dos presos.

A questão é mais complexa do que sugere a apresentação da média diária. O detalhamento dos dados coletados em parceria com o Conselho da Comunidade da Execução Penal da Comarca de Pelotas e Direção do PRP – válidos para o período de outubro de 2018 a março de 2019 – é elucidativo.

Quadro 1 – Demanda de transporte de presos do PRP para audiências – out.2018/ mar.2019

Mês/ano	Audiências demandadas	Média diária no mês*	presos	Comarcas
out/2018	202	9,18	232	19
nov/2018	188	9,4	213	21
dez/2018	138	10,61	161	13
jan/2019	121	6,36	145	11
fev/2019	154	8,1	181	14
mar/2019	129	6,45	156	14

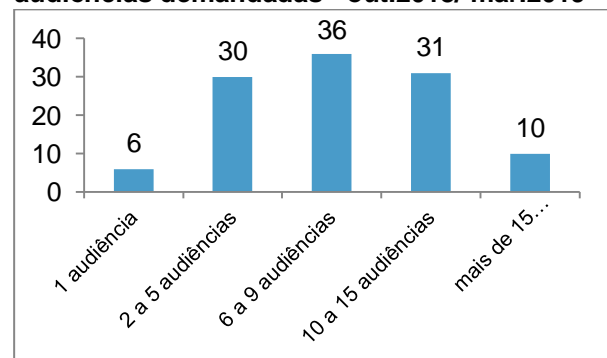
Fonte: PRP / Conselho da Comunidade da Execução Penal da Comarca de Pelotas, abril 2019.

* levando em consideração os dias demandados

O número de Comarcas que demandam transporte de presos a partir de Pelotas é de ser destacado. Por se tratar de Presídio Regional o PRP não atende apenas à Comarca do município sede. Como se verifica, mensalmente é demandado por outras diferentes jurisdições, algumas significativamente distantes, como: Uruguaiana, Tramandaí ou Nova Prata.

Ainda que o fluxo diário seja variável, o Gráfico abaixo demonstra que em cerca de 1/3 dos dias as demandas superam a média de 9 audiências. Em cerca de 2/3, envolve 6 ou mais.

Gráfico 1 – Número de dias por quantidade de audiências demandadas - out.2018/ mar.2019



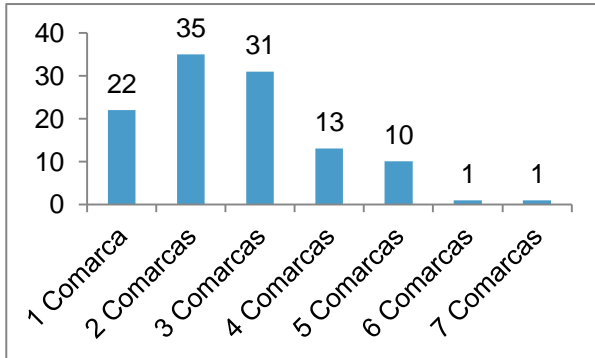
Fonte: PRP / Conselho da Comunidade da Execução Penal da Comarca de Pelotas, abril 2019.

Também em relação ao número de Comarcas solicitantes os números revelam sobrecargas para a execução do serviço.

No período analisado, para 19% das demandas as audiências se realizariam em apenas uma jurisdição. Em 50% das vezes ocorreriam em 3 ou mais, chegando até situações extremas em que 6 e 7 diferentes

Comarcas requereram transportes de presos num mesmo dia.

Gráfico 2 – Número de dias por quantidade de Comarcas demandantes - out.2018/ mar.2019



Fonte: PRP / Conselho da Comunidade da Execução Penal da Comarca de Pelotas, abril 2019.

EXIGÊNCIAS E DIFICULDADES

A adequada escolha de um preso exige, via de regra, 2 (dois) Agentes Penitenciários. Quando o número de audiências se diversifica em diferentes Varas do Poder Judiciário (como é a regra diária), e até mesmo Comarcas, incluindo agendamentos para os mesmos horários, o efetivo de Agentes necessários à garantia de segurança do procedimento também se multiplica.

Casos extremos:

04 de outubro de 2018

18 audiências / 25 presos
9 Varas Judiciais / 5 Comarcas

19 de novembro de 2018

20 audiências / 22 presos
9 Varas Judiciais / 4 Comarcas

25 de fevereiro de 2019

18 audiências / 16 presos
8 Varas Judiciais / 5 Comarcas

Os encaminhamentos para o enfrentamento da questão não estão, portanto, apenas no maior investimento em recursos humanos e materiais (o que também é necessário). Envolvem o

planejamento racional e ações corresponsáveis de diferentes instituições do sistema de justiça criminal.

O PODER JUDICIÁRIO TEM QUE CONTRIBUIR

Um dos fatores que amplia a demanda de transporte de presos é o número de provisórios (que ainda respondem processo judicial). Nesta condição estavam, em 18 de abril (data da coleta de dados) 331 encarcerados, 31,3% da população prisional do PRP.

Se o atendimento das demandas de outras Comarcas pode ser equacionado por sistemas de videoconferência, em relação ao Poder Judiciário local alternativas devem ser buscadas, por exemplo:

- racionalização no planejamento das pautas de audiência de réus presos por parte das Varas Judiciais;
- realização de audiências em dependências adequadas a serem criadas no próprio complexo arquitetônico do PRP.

Em 2018 o Tribunal de Justiça do estado divulgou levantamento que constatava uma **taxa de 28% de não apresentação de presos às audiências judiciais***.

Sendo conhecedor e parte da questão, o Poder Judiciário tem que contribuir para o seu enfrentamento.

Caso contrário – e mesmos que suportados pelos órgãos de gestão penitenciária os custos na compra de mais viaturas e ampliação dos efetivos de Agentes Penitenciários – persistirão efeitos colaterais das (ir)racionalidades estratégicas que não são (ou só parcialmente são) afetadas por tais investimentos:

- **ineficiência do sistema de justiça criminal;**
- **insegurança para a sociedade e servidores penitenciários;**
- **violações de direitos.**

*<https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2018/08/tres-em-cada-10-presos-nao-sao-levados-para-audiencias-no-rio-grande-do-sul-cjlih7zt905zj01n026fqq6qs.html>